



SENADO FEDERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 074/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.**, para a prestação de serviços continuados remotos ou presenciais de suporte técnico e garantia de atualização e manutenção evolutiva específica para o SENADO FEDERAL, incluindo atualização tecnológica, *updates* e *upgrades* do sistema SIGAD – Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. FABIANO CARVALHO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documentos nºs 00100.115565/2022-86 e 00100.121687/2022-10, a concordância da CONTRATADA, documentos nºs 00100.116286/2022-30 e 00100.121687/2022-10 (Anexo I), o Parecer nº 838/2022 – ADVOSF, documento nº 00100.131014/2022-60, a aprovação da Senhora Diretora Geral, documento nº 00100.133389/2022-64, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.138857/2022-97, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010190/2022-31, resolvem aditar o Contrato nº 0074/2020, com base na sua Cláusula Décima Segunda, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 074/2020 fica prorrogado de 23 de dezembro de 2022 a 22 de junho de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista a renegociação contida no documento nº 00100.122931/2022-53 e seu anexo, o valor global do Contrato passa de R\$ 2.096.949,90 (dois milhões, noventa e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para **R\$ 1.928.509,90** (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e nove reais e noventa centavos), a vigorar a partir da vigência deste Termo Aditivo, conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude da renegociação prevista no parágrafo anterior, e da nova base econômico-financeira decorrente desta, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre junho de 2022 (mês do segundo aniversário do contrato) e junho de 2023 (mês do terceiro aniversário do Contrato), permanecendo o preço renegociado como vigente.

**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesa 4.4.90.40 e 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2022NE003032 e 2022NE003033, de 8 de novembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FABIANO CARVALHO:51055449272 Digitally signed by FABIANO CARVALHO:51055449272
Date: 2022.11.17 16:53:27 -03'00'

FABIANO CARVALHO
IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\IKHON CT 074 2020 2ªTA prorrog 10190 2022 (GL).doc

Empresa: **IKHON - GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**

Processo: **00200.010190/2022-31**

CNPJ: 05.355.405/0001-66

Contrato: **2020/0074**

Inexigibilidade de Licitação **Inciso I, artigo 25 da Lei 8.666/93**

Data de apresentação da proposta: **11/02/2020**

Assinatura: **23/06/2020** Proposta vencida

Início Vigência Original: 23/06/2020

Fim Vigência Original: 22/12/2022

Valor Total Original do Contrato: R\$ 1.822.886,00 30 meses

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 2.096.949,90 (2º Apostilamento - em fase de aprovação)

Início Período: 23/06/2020

Contrato Original

Final Período: 22/12/2022

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente contrato extraído do sistema GESCON documento nº 00100.120509/2022-63.

SEGUNDO TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Renegociação de preços do "item 2" em conformidade com o Ofício nº 1215/2022 - SECON/COPLAC/SADCON, documento nº 122931/2022-53 e a concordância da contratada, documento nº 122931/2022-53-1.

Observação: Fora utilizado como base de cálculo do presente processo de prorrogação "negociado", a base financeira do Segundo Termo de Apostilamento (processo nº 012939/2022-84) que se encontra em fase de aprovação na DIRECON.

VALOR ATUAL (2º Apostilamento)							VALOR RENEGOCIADO (ITEM 2)			
ITEM	Unidade	QUANT.	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor 30 meses	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor 30 Meses
1	Meses	30	R\$ 15.732,33	R\$ 15.732,33	R\$ 188.787,96	R\$ 471.969,90	R\$ 15.732,33	R\$ 15.732,33	R\$ 188.787,96	R\$ 471.969,90
2	Pontos de função a cada 30 meses	2000	R\$ 812,49	R\$ 54.166,00	R\$ 649.992,00	R\$ 1.624.980,00	R\$ 728,27	R\$ 48.551,33	R\$ 582.615,96	R\$ 1.456.540,00
VALOR TOTAL				R\$ 69.898,33	R\$ 838.779,96	R\$ 2.096.949,90		R\$ 64.283,66	R\$ 771.403,92	R\$ 1.928.509,90

RESUMO GERAL

	VALOR ATUAL (2º Apostilamento)	VALOR RENEGOCIADO (ITEM 2)	DIFERENÇA
VALOR TOTAL	R\$ 2.096.949,90	R\$ 1.928.509,90	-R\$ 168.440,00